

O TELEPHONE.

PERIODICO IMPARCIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIS.

Publica-se uma vez por semana e assigna-se a 28000 por trimestre para a capital e 58000 por semestre para o interior: pagamentos adiantados. As publicações de interesse particular devidamente legalizadas e acompanhadas de ordem de pagamento.—NUMERO AVULSO—200 Rs.— Typ. e redacção Rua BELLA.

O TELEPHONE

19 de Novembro 1887

DEZ.^o JOSÉ MANOEL DE FREITAS

Já demos aos nossos leitores em succintas palavras a triste nova do fallecimento do desembargador José Manoel de Freitas, transmitida por telegramma para esta capital, no dia 10 do corrente.

Este acontecimento, sobremaneira contristador, deu-se no Recife, onde o illustre finado firmara sua residencia desde alguns annos.

O passamento de que nos occupamos foi um golpe tremendo atirado pela fatalidade no coração desta inditosa provincia, por quanto a victima illustre que acaba de tombar na escuridão do tumulo era um dos seus mais dilectos filhos.

O Piahy, como a mãe carinhosa que vê finar-se o fructo dos seus mais santos affectos—pranteia com razão a perda irreparavel que acaba de soffrer e a sua dôr se communica a quantos por todo o paiz, conheceram e puderam aquilatar de perto as eminentes qualidades do venerando varão que acaba de desaparecer da arena da vida.

O desembargador José Manoel de Freitas teve seu berço na villa de Jeromenha. Era filho legitimo do capitão Gonçalo Manoel de Freitas e D. Anna Rita de Souza Freitas, já fallecidos.

Depois de haver feito o curso de humanidades, seguiu para Pernambuco, onde matriculou se na faculdade de Direito. Ali o moço academico revelou-se qual viria a ser:—estudioso e de um procedimento irreprehensivel, começou por salientar-se entre os seus contemporaneos e conseguiu auguriar entre todos—mestres e collegas—a mais respeitosa estima.

De regresso á provincia laureado com o titulo de bacharel em sciencias sociaes e juridicas—o distincto piahyense entrou com passo firme na senda de vida publica.

Liberal de convicção, tomou parte activa nas lutas que se ferião no campo politico e taes forão os serviços relevantes que prestou, taes a sua dedicação e esforços—que bem depressa conquistou uma influencia real, efficaz e benefica, assignalando-lhe o partido lugar proeminente na sua direcção.

Foi eleito por vezes representante da provincia na assembléa provincial e na camara temporaria, fazendo em ambas conspicuo papel.

Como politico o desembargador José Manoel de Freitas era estimado por seus amigos e respeitado pelos adversarios.

Na magistratura victalicia do paiz deixou o finado traços luminosos de sua passagem.

A justiça sempre foi o seu norte e o direito o guia somnambolico que o conduziu no espiuoso papel de julgador.

Um facto caracteristico e que maior realce deu ao seu venerando nome, passou-se recentemente no Recife, onde elle exercia um das varas de direito.

Presidia o julgamento de um desses infelizes a quem uma lei barbara escravizara e em face da decisão do jury de sentença que o condemnou, tinha elle de commutar a pena em aqutes.

A dignidade do brasileiro, do patriota, revoltou-se contra a barbara e anachronica disposição do codigo e elevando-o acima das suggestões ditadas por mal entendido respeito a principios erroneos e condemnados pela civilização—com a hombridade do homem que tem consciencia de si—negou-se ao cumprimento do preceito legal.

Este acto de verdadeiro heroismo, n'uma quadra toda climaterica para a pleiade abolicionista valeu-lhe decepções, embora estas fossem grandemente compensadas pelos applausos da grande maioria da nação, que, entusiastica, o saudou do norte ao sul do imperio.

Talvez fosse ainda devido a elle e a influencia que creara no Recife a sua recente nomeação para a Relação de Goyaz, onde lhe era impossivel ir, doente e onerado de numerosa familia, dando isto lugar a resignar o illustre magistrado o cargo, que, como um presente de grego, lhe deram, com sacrificio completo de seus longos annos de relevantes serviços e enorme prejuizo para a magistratura do paiz que, d'est'arte, vio-se privada de um dos seus mais bellos ornamentos.

Na carreira administrativa distinguio-se ainda na administração desta provincia, por tres vezes como vice-presidente e na do Maranhão e Pernambuco, como presidente, deixando em todas—nome respeitado por sua moderação, e espirito de justiça.

Nas suas relações particulares o desembargador José Manoel de Freitas era o typo correcto do homem de bem. Foi pae de familia exemplar e amigo sincero e dedicado.

Do seu consorcio com a exm.^a sr.^a d. Theresia Carolina da Silva Freitas, deixou dez filhos.

O desembargador José Manoel de Freitas, como todo magistrado honesto, legou a sua illustre familia apenas um nome honrado.

Morreu pobre porque sempre fez da justiça um idolo, a que prestou o mais respeitoso culto.

Prestando d'est'arte a memoria do illustre piahyense a nossa sincera homenagem, offerecemos a sua exm.^a familia, especialmente aos srs. drs. Jesuino Freitas e João Freitas a expontanea manifestação do nosso profundo pesar.

PARTE LITTERARIA

Centos asues.

STELLA.

E' a flor do romantismo essa creança loura. Tem a idade dos nenuphres que ornação com as filhas dos syphos, ao romper dos dias primaveris: tem o encanto dos typ-s alleoas que dormem ao relento das nevas do Rheo.

Era por uma dessas noites em que a moidade se compraz de walsar n'um desses salões decorados elegantemente. Dançava-se pois.

Stella riase da flor pendente do javro azul, porque o mestre-sala dissera que com ella se parecia.

Mas a sua maior cordialidade intima que manifestava-se em estrophes harmoniosas de alegria e contentamento, era uma suravada de adjectivos singulares que lhe atrára a quina-roupa o nosso gentil Apolinario.

O leitor conhece de certo o Apolinario—rapaz de seus vinte e sete annos; magro; estatura regular; pouco bigode, preto e aspero; rosto cumprido; olhos microscopicos, negros, luzentes, vivos; de olhar profundo, e que ultimamente frequentava os terços branquinhos como um pombo novo. E' empregado, sendo enganado, pela Thesouraria da Fazenda, e nas suas horas de ocio escreve uns versos moles, lyricos, bons, aos quaes subordina o pseudo Thelatro.

E diziam por ahi afóra que o Pulú tocava a mysautropia... Felizmente nem sempre a perola borda a corôa do rei; la vem um dia e o povo destrubue entre se para adorar o seio da morena sertaneja. O Pulú rehabilitou o seu passado. Mas, a infelicidade que é um mal horrivel á pobre humanidade persegue o vosso Pulú por todos os flancos da area de seu combate. Um cortejo de adoradores chatos, querem enfrentar-se com o apaixonado rapaz, porem elle que é forte como o roble, não cede um só passo e caminha sempre a procura de um triumpho.

Stella tem seus toques adamantinos... A rosa tem em cada petala o aroma puro do seu pestillo; assim a donzella, tem em cada affecto um vislumbre do sentimento de seu coração.

O nosso Apolinario, apaixonado como um gaturamo do luar, toca a meta de sua lyra e compõe unas produções chorosas... O chorar é o dizer de uma dor interna, de um espinho que rala talvez a fibria tocante do peito.

Mas, a Stella que é creança divertida não vê o nosso rouxinol que arriba das gazas das flores ao ninho de suas esperanças azues; não ouve o trillo moduloso vocalizado de um peito cheio de evoluções.

A cachopa dos lyrios pesa na haste repleta de orvalhos, doces, puros, perfumosos, recebidos durante o tempo longo de uma noite profunda de mysterios. O myosotis arremessa nos caramanchões esses fanados toques de tristeza, essas folhas arroxeadas que nos lembram o passado cheio de saudades.

Assim, o espirito humano; ergue-se ás vezes, como as flores, ao pinaculo dos affectos para corresponder um outro affecto.

—Cavalheiro, está tão triste... —V. Ex. té, por acaso, os arcanos da coração para advinhar uma tristeza? —As vezes...

—Pois saiba que o coração é mais profundo que o mar, e que os seus segredos, semelhantes a rochas alcantiladas em que se aninhão as aguias, são enormes como o infinito, profundos como mysterio, ensondaveis como o pensamento: o meu mal é a falta de uns olhares como os de V. Ex. —Cavalheiro...

A modestia manda calar o que se ouve de mais nesse dialogo.

Ao sair do baile, um riso de despedida, assumo encantador aos labios de Stella, ao mesmo tempo que um suspiro alongado fugia mansamente do peito do Apolinario.

E se amam hoje, parece. LEONIDAS E SA.

Pallida

A' Leonidas e Sa.

Pallidamente olhava a luz divina De Venus que brilhava despontando... Tinha no rosto a flamma peregrina Da belleza que vae desabrochando!

E mais fitava o astro—mais formosa Ella ficava, a languida rainha... Roubara a carne a tepidez da rosa, A pallidez roubara que não tinha!

Maga e formosa, ó pallida donzella, Onde roubaste? —a noite perguntava A pallidez que tinha Graziella..?

Onde eu roubei?! — e a falla tremulava Maga e formosa; o brilho de uma estrella Eu amo: e a pallidez é minha escrava!

S. Pedro do Rio Grande do Sul—87.

Lauro.

Num album

(POR UM ANNIVERSARIO)

A' Nascimento Filho.

Que posso escrever aqui Nesta pagina dourada Como o riso que rebenta Dos labios teus? Quasi nada,

Pois tu, me mereces tanto Mesmo muito e tanto e tudo, Que falando eternamente Era quasi qu'estar mudo...

Lucto com brisa adversa, Sou triste, triste e mendigo; Mas vendo-te alegre eu sinto Me sinto alegre contigo.

Venho de longe, criança, Como os magos á Jesus Engatar na tua frente Mais uma crôa de luz.

Bahia 87

Astrolabio Passos.

A' memoria de meu pae tenente-coronel M. H. de Paiva e de minha irmã Julia de Paiva Rosa.

—2 de Novembro—

Abrão-se os tumules, ergão-se os finados, Descansem um pouco sobre essa triéz Das campas que os cobriam... Conjurem sentimentos já caídos, Contemplando da vida a surdidez No somno em que dormiam...

Falem; digam tudo; não se esqueçam De quanto se passou lá nas alturas Onde só ha um Deus... Relembrem seus peccados e adormeçam, Souhando que esse mundo de venturas só pertence aos atheus...

Falem; digam o q' sentem q' estes vivos, Nasceram como vós: — a santidade Da palavra immortal, Confundiu-se no pó dos redivivos Em um beijo de morte e de igualdade No consóio fraternal!...

Falem; eu provoço-os —nobres mortos! Pae e mães, esposos, filhas e... quem mais! A todos os nuados!... N'ess grande theatre dos exhortos As luzes mais brilhantes são — os ais, Os suspiros anuados!

Bem acézas as luzes; não cantem, chorem, Conchegue-se cada qual do seu calvario; E reze e reze bem!

Aos prazeres passados não implorem, Porque tudo envolvido n'um sudario, Só lhes resta um—Amem!...

E' vós que pertenceis a Eternidade, Não esqueças que só eu é quem vos fala, Um pouco semi-mórto...

A' todos, em common, e a Divindade, Eu supplico, que a quem as dôres cala Colloque-se n'um Hôrto!...

L. de Paiva.

CAMPO NEUTRO

RELAÇÃO DAS EXM.^{as} SR.^{as} E CAVALHEIROS QUE ACCEITARAM BILHETES PARA O EXPECTACULO EM BENEFICIO DA SANTA CASA DE MIZERICORDIA.

João de Moraes Rego.	1 bilhete,	25000
José Luiz Pereira...	1	25000
Gil Martins Ferreira	2	45000
Arjas de Moura Rios	1	25000
Rodolpho M. Vianna	1	25000
Viriato J. de Moraes	1	25000
D. Elvira da C. Freire	1	45000
Belisario J. N. Bonna	1	45000
Satyro J. P. d'Oliveira	1	25000
Antonio P. M. Falcão	1	25000
Dr. Gabriel F. Ferreira	3	65000
Antonio P. M. Falcão	3	65000
Lino Rodrigues	1	25000
João de C.L. e Almeida	2	25000
D. Maria G. da Cruz	2	45000
Leocadio A. dos Santos	2	45000
Ricardo José Teixeira	2	35000
Nelson P. Nascimento	1	25000
Geraldino T. da Silva	1	25000
Raimundo A. Cardoso	1	25000
Benjamin Avelino...	1	25000
Leoncio Araujo...	1	25000
André M. Gomes...	1	25000
José Martins Teixeira	1	25000
Honorio Parente...	1	25000
D. Urgula Bacellar	1	25000
João da Cruz e Santos	5	105000
Agapito Alves Barros	1	25000
José F. Alves Pacheco	1	25000
Narcez Luiz Ferreira	1	25000
Virgilio G. da Silva	1	25000
D. Candida C. Branco	1	25000
Dr. F. J. V. de Castro	1	25000
D. Hermelinda Aguiar	1	25000
Alfredo G. d' A. Rosa	1	45000
Dr. Theodoro Pacheco	1	105000
Firmino Alves C. Paz	1	25000
D. Maria José	1	25000
Pedro P. H. Campos	2	45000
Joaquim Nogueira...	1	25000
Thomaz José Baptista	1	35000
Macario F. Lima...	2	45000
Major Luiz do Conto	1	25000
J. M. Medeiros	1	25000
A. F. da Costa	1	25000
D. Rosa Magalhães.	2	35000
Raimundo A. de Farias	2	45000
Manoel R. da Paz...	5	105000
Francisco A. Freire...	2	45000
Manoel Lopes C. Lima	1	25000
J. Francisco de Paula	1	25000
Raimundo A. Marques	1	25000
João Roberto Ribeiro	1	25000
Dr. P. C. Burlamaque	2	55000
Francisco R. Soares	1	25000
Zacharias J. de Souza	1	15000
Joaquim C. Branco	1	25000
Marcellino C. Branco	1	25000
Dr. R. d'Aréa Leão	2	45000
Dr. Francisco S. Anna	1	25000
José A. de S. Anna	1	25000
José de Castro Lima	3	65000
P. Thomaz de M. Rego	1	25000
Antonio R. Barbosa	1	25000
Dr. Marcos P. d'Araujo	1	25000
Dr. Aragão Buleão.	2	45000
João Serafim da Silva	1	25000
Agostinho J. Viveiros	1	25000
Major F. Pires Ferreira	1	105000
Antonio R. Monteiro	1	25000
Antonio Joaquim Diniz	1	25000
Thaumaturgo Vaz...	1	25000
Somma.....		2295000

ESMOLAS:

D. Lavina H. Fonseca.	105000
A. G. P. Portellada.	55000
Fernando da C. Freire.	25000
D. Maria da Gloria.	25000
D. Hermilinda Hollanda	25000
	215000
	2505000

A ATENÇÃO DO PUBLICO É DO JUIZ DE DIREITO DA CAPITAL

Em dias deste anno mandando com o meu presado parente e amigo tenente coronel Vicente Ernesto Feitosa e Valle, vir umas mercadorias minhas na capital desta provincia compunha-se a condicção de 23 burros por mim condicionalmente vendidos por escriptura publica com a condição de não alienar os mesmos, sem previo consentimento meu, quando violentamente forão os mesmos arrestandos a requerimento do capitão José Joaquim de Moraes Avellino, sob pretexto de dever-lhe o mesmo Vicente certa quantia, que nunca se recusou a pagar e apesar da incontestavel honestidade do mesmo. Em vista de tal arresto em bens ainda a mim pertencentes pela permanencia da condicção alienativa, tive que ir a Theresina, oppondo embargos de terceiro. Na prova destes forão ouvidas testemunhas, havendo de Theresina se communicado ter servido de testemunha o sr. capitão Manoel Bastos de Oliveira, e correndo verções sobre seu depoimento, todos se indignarão. O mesmo Bastos m dirigio o bilhete abaixo em que diz ter apenas dito serem os burros de Vicente.

Isto mesmo não sendo exacto admiro e protesto contra semelhante asseveração. Qualquer que seja o depoimento do sr. Bastos nenhum valor tem, pois é casado com uma prima legitima do advogado dr. Clodoaldo Freitas, incumbido do patrocinio do meu contrario.

Exponho o facto e descanço confiado no meu direito.

Hermenegildo Lopes dos Reis.

Júriões, 8 de Novembro de 1887.

Illustrissimo senhor capitão Hermenegildo. Remetto-lhe esta carta, que o dr. Colin pedio-me para entregar-lhe. Consta-me que lhe disserão de Theresina, que eu havia deposto em sua questão, e declarado que o tenente-coronel Vicente nada lhe devia.

E' isto falso e falsissimo, e eu brevemente o provarei com a certidão de meu depoimento. Depuz na questão, é verdade, mas não fiz a menor declaração acerca de sua divida. O meu depoimento, foi simplesmente acerca dos burros, isto é, se erão ou não do tenente-coronel Vicente, nada mais.

Eu, faço esta declaração não devo consentir que se me calunie, tanto mais quando foi proposito meu não entrar em semelhante questão. Aguarde os factos e avalie depois como são as couzas deste mundo!...

Peço-lhe desculpa do papel.

Manoel Bastos.

QUE BARULHO D'ESTA GENTE?

Um mata e outro esfolia
Cada—qual a poesia,—
N'este barulho sem fim
Levão semanas e dias!
«Já se viu oh! meu tenente
Que barulho d'esta gente?...

Cada—qual mais furioso,
P'ra ceder uma só linha,
Tu e eu, vale de rima
Gato, cachorro e galinha!
«Já se viu oh! meu tenente,
Que barulho d'esta gente?..

A' Deus!.. á Deus!..
Lhes diz a rima no ar,
Espavorida assim de longe
P'ra de perto não chegar!
«Já se viu oh! meu tenente
Que barulho d'esta gente?..

A' poesia não quer
A—certos o braço dar,
Morra este e viva aquelle
A—rima não quer ligar!
«Já se viu oh! meu tenente
Que barulho d'esta gente?..

A'—cata de inspiração
Mãos a cabeça—á coçar,

Este puxa aquelle empurra
Lá se vão sem preamar!
«Já se viu oh! meu tenente
Que barulho desta gente?..

Em procura de alta rima
Atirarão-se as ondas a sulcar,
Em barco que falta leme
Nis vagas sempre a rodar!
«Já se viu oh! meu tenente
Que barulho d'esta gente?..

Sem esperança na rima,
Sem poderem lá chegar,
Vae a pique o batelão
E' um completo naufragar!
«Já se viu oh! meu tenente
Que barulho d'esta gente?..

L. J. P.

Humildes, 3 de Novembro de 1887.

No Telephone n. 233 de 15 de outubro, deparamos com um no genio pasquim, cujo autor somente pelo modo que revela—os seus instinctos brutaes de morder e escocear, põe em relevo a sua horrenda caricatura, sem que fosse necessario pôr-lhe o ferrete com que se assignala, ou que seja preciso declararmos seu nome para que todos o distinguão e apontem para o individuo que é aqui conhecido por jumento preto da Palmeira, cognominado— bicó.

Diversas são as victimas ali envolvidas em sua rede de depredações a honra e reputação alheia, sem se aperceber de que é elle o ente mais poluto e mais hediondo de todas as creaturas.

Nalá teriamos que ver com suas torpes allusões, a não ser o modo insolito com que respondendo a um tal —Gom—p—t—r, diz no periodo textual de sua alludida resposta: *E' isto uma verdade, porquonto: os caxaceiros tem vindo da Serra Grande e os desordeiros do Inhamum.*

Tambem nada temos que ver com os caxaceiros vindos da Serra Grande para aqui, porque como diz o vulgo: entre duas pedras só coco; já que o metterão em casa se aguentem como quizerem e puderem, vá isto por conta de quem pertencer: Quanto, porem, aos desordeiros do Inhamum, apesar de não nos pegar a pecha... mais como somos—Inhamunenses—somos forçados a declinar um pouco para responder-mos, na parte em que parecer-nos dizer respeito, às allusões deste animal de natureza heterogenea: que reúne em si os dois instinctos—do jumento e do porco—, despresando assim as accusações serias que lhe são feitas, para somente querer chafurdar-se na mais putrida lama; portanto, guardando a conveniente distancia, passamos a responder aos dois seguintes periodos que para aqui trasladamos:

«Bem sabe o *Illustré* escriptor, que os filhos desta localidade nunca tiveram em sua casa pae e nem tio, enforcado por cauza... &—»

«Tambem sabe o *Illustré* escriptor que os filhos desta inditoza terra nunca assassinarão a montes negros, por qualquer motivo e especialmente por lhe haverem roubado dinheiro no jôgo.»

A parte acrimoniosas invectivas com que *vasou a asquerosa lata*, já tão lambida do caxorro bicó, que (já não tem o mais pequeno

vislumbre do essencial verniz tão carente ao homem,) para insopar a penna em sua peçonha, e que apenas servem para deixar ver bem transparente a falta absoluta dos legitimos meios de defeza; (aliás tão natural) bem como os perniciosos instinctos de estupidez, fereza e perversidade que lhe são proverbiaes; prevalecendo-se do imhuste, da mentira e da calumnia, como se vê, especialmente, das phrazes finaes, das reticencias sem nexo, e dos & & dos dois periodos acima transcriptos, na parte que srb'linhamos. A parte todo isto, não se vê em suas torpes allusões, a mais pequena sombra, que possa trazer deshonra às soas victimas ou a quem quer que seja, porquanto, nenhum mortal está izento de um passamento desastroso ou de praticar um crime, um homicidio mesmo, em legitima defeza, a menos que seja um posilanimie, um coharde, um infame de ignobéis sentimentos, ignaes aos do singular censor—o Jumento bicó, já tam alluido ao alviltamento e a degradação moral!... Não passão, portanto, semelhantes allusões, de novas recriminações ao proprio censor e autor dellas; pois já não é esta a vez primeira que sendo provocados o havemos poupado.

Entretanto se o singular censor pretendendo constituir-se *Senhor Supremo*, quer restabeler o código Penal Philippino e invalidar a constituição do Imperio especialmente na parte que diz: «Nenhuma autoridade poderá reviver os processos findos. & (art. 179 § 12) *Nenhuma pena passará da pessoa do delinquente.* Portanto não haverá, em caso algum, confiscação de bens, nem a infamia do réo se transmitirá aos parentes em qualquer grão que seja.» (art. cit. § 20)

Neste caso o que não diriamos nós, d'aquella gente honesta d'apregoadada familia honrada e... que indigestando de... perecerão consequentemente? O que não diriamos de aquelle infanticidio filho de paes incognitos, victima do salto da botina de selvagem *marinheiro*? O que não diriamos do assassinato impune e injustificavel do infeliz Milanéz? O que não diriamos do afilhado e vaqueiro que para reparar o mal feito em casa do padrinho, pagou bem caro a sua animosidade, escapando milagrosamente de morrer invenestado? O que não diriamos d'aquelle que somente para izentar-se da responsabilidade em que incorrera pelas injurias escriptas que assignou e mandou publicar, retratara-se miseravelmente em uma carta que foi publicada e que bem exprime o requinte da sua degradação moral? O que não diriamos do mesmo esbofeteado publicamente por *Cypriano Saraiva*?

O que não diriamos do proprio censor embriagado e com *raparigas* a garupa percorrendo publicamente as ruas desta villa e *afagando-as* com dentadas? O que não diriamos do mesmo que frequentando os *sambas* ou *batuques*, fôra neste esbofeteado a ponto de insopar o lenço do sangue que lhe pendia das ennegrecidas ventas?

O que não diriamos do mesmo que quando promotor interino denunciara ao proprio tio legitimo? O que não diriamos de innume-

ras victimas de cruéis latrocinios como os de *manéis paulinos* e outros semelhantes e tantas clamorosas injustiças sepultadas no mais profundo abismo e abafadas ao peso da prepotencia, no tempo dos *benedictos* em que não havia pobre que possuisse um cavallo e nem rico que morrendo deixasse herdeiros necessarios?

O que não diriamos, em summa das boas fortunas accumuladas sem a responsabilidade do afanoso trabalho, e assim adquiridas sem syndicancia de justiça nem pormenores de direito, as quaes ainda hoje, alguns, vão *mascando*? De tudo isto diremos, em summa, que o pobre animal além dos defeitos naturaes, é cego, sardo e bicó, ou se não, é como o mazaço da fabu-a, que só olhando para o rabodos que não nos tem, esquece se do seu; e foi por isso que, talvez, te-aha ficado—bicó; mas console-se meu asno, que rabos não lhe faltão de palha, e muito menos quem lhes ponha fogo; portanto não se lastime de vel os arder ja que tem sido tão inexoravel, e note se que estes... não são como os que nos pretende pregar com cêra— como as azas de *Icaro* que com o calor do sol desprenderão-se no vôo, nem como os *côrnos* do *Sengo*, que cahião com o sereno; mas como *aquelles*... que na phraso do mesmo *Sengo*, não se despregravão nem a *olho de machado*: As reticencias e os & & lhe ás devolvemos intactas, para serem divididas em duas partes iguaes: Metade para ser applicada em *ali viar as coceiras de d'alguem*; e a outra para offerter a rabugenta *gata, dona do piãta* prendada com esta e tão festejada pelo o *Urubú* *rei* de Valença; *urubú* que tantos latrocinios fez, e tantas *carniças* comeo, nos pastos das *Tabocas*; mas não obstante era tão affagado por todos da estirpe; e *11 letras* não lhe faltavão mesmo da *grei*; e até graduados que delles pendião banda e espada.

So ainda não lhe chegar para *encher a lata*, então nos escreva que ainda temos palha com que encha a pança ou afoque o rabo de um bruto voraz.

Dê suas ordens aos *Inhamunenses*.

CAMPO-MAIOR.

Continuam os empenhos afim de Lusbel não ser julgado no fóro humano n'esta comarca.

Tem chovido cartas n'esta villa como cordonises no deserto, quando os Israelitas caminhavão em procura da terra da promissão.

Tem sido uma couza assombrosa, é mesmo uma verdadeira arte e safadese do demonio!

Recebemos diariamente cartas pelos correios, cartas por positivos, cartas por particulares, cartas melidas nas frestas das portas, janelas, portões, finalmente pelas cleacas dos quintaes, penduradas nos pescoços dos urubús.

Horror! já vivemos assombrosos com tantas cartas.

Lemos algumas d'ellas em que erão assignadas com o nome d'um honrado comerciante do Sobral, dizendo ser pae de Lusbel, que como pae pedia protecção em favor do filho!...

Couza assombrosa! pedia como Priamo pedio a Achilles o cadaver do seu filho Heitor.

Nada falta para vermos n'este seculo de luzes e progresso, só faltava-nos ver quem quizesse ser pae do diabo!

Lamentamos de coração a quem quer que seja que se inzulca ser pae do Lusbel, pois todos os habitantes da terra o reconhecem como filho das trevas, genio do mal.

Como este velho mundo marcha as mil maravilhas e até o diabo já achou na terra pae, tambem cabenos o dever de vir por meio d'esta manifestar ao pae de Lusbel, os nossos sinceros pezames, pela infeliz aquisição que fez em descobrir este esperto rapaz perdido tão moço, que a idade se perde nas noites das trevas.

Fazemos votos a Deus para que illumine o espirito do adoptivo pae de Lusbel para que lance longe de si esse maldito, que vive em trazes humanos deshonrando a humanidade em geral.

Por causa dos peccados de nossos avós tivemos o desprazer de supportal-o n'esta villa até que por milagre de Deus, e do Anjo Sam Francisco Pitagrella, foi lançado fóra d'esta Provincia.

Os actos que elle aqui praticou de corrupção, baixaza infamia, safadese, fazem tremer a humanidade em geral, a nossa fraca penna, vacilla, treme para desenhal-os, de coração temos até horror de descobrir o véo para expol-os ao publico de longe que infelizmente ignora.

Basta dizer: que a mais leve couza que elle aqui fazia, era prometter publicamente um premio vantajoso a quem lhe desse noticia certa da morte de seu proprio pae!...

Quem já vio n'este mundo creatura humana que levou agua de baptismo na cabeça assim fazer!... So mesmo o diabo em figura humana.

Agora na ultima hora soubemos, que Lusbel achou com certeza quem quizesse ser seu pae e que se acha em companhia do mesmo, até mandou dizer a uma meretriz desta villa que em janeiro do corrente anno aqui estava vindo rico pois o pae achava-se soffrendo do coração.

Ah! Lusbel!.. Só assim soddavas por poucos dias tua maldicta quebradeira vendo realizado o teu sonho durado de boa herança.

Então a pobre humanidade Sobralense e Campo-maiorense verá com payor como se entrega o suor alheio ganho com tantos sacrificios.

Desde já contando com a realidade da promessa, damos nossos pezames as pobres mães de familia per terem de breve verem as gri-

naldas de flores de suas filhas tingidas de negro pela mão do diabo. Ao publico em geral: por ver postos em execução na sociedade d'esta villa todos os actos contra a moral humana e as leis Divinas, como excesso dos q' ultimamente fomos testemunhas oculares.

* * *

POSSE DE TERRAS.

Luiz de Alencar Araripe, faz publico a quem interessar possa, que comprou a seu cunhado Antonio da Cunha Castello Branco, 375 braças de terras na data Baixa escura, deste termo de Theresina, cuja data de terras foi concedida em sismaria ao coronel Luiz Mariz Castello Branco, e demarcada aiada antes da Independencia.

CAMARA MUNICIPAL.

2.ª SESSÃO

Em 8 de Outubro de 1887. Presidencia do sr. Santos. Secretario M. Lopes C. Lima.

As onze horas do dia, presentes os srs. Santos, Collet, Rodolpho, Leal, José Paula, M. Lima e Oliveira, abre-se a sessão.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

Officiou-se a presidencia da provincia communicando e agradecendo a remessa por ella feita de um exemplar da carta rural escolar do Brazil, feita pelo geographo Emilio Levasseur. Accusou-se tambem o recebimento da circular com que o Presidente da Provincia mandou vigorar o orçamento municipal do anno passado no corrente anno financeiro. Foi lido e mandado archivar um minucioso relatório com que o fiscal da freguezia de N. S. do Amparo, expoz as mais notaveis occorrencias de seo distrito no trimestre findo. O procurador da camara, capitão Manoel Ximenes de Souza Neves, apresentou o Balancete da receita e despeza feita pela municipalidade no trimestre findo de julho a setembro, verificando-se delle um saldo em favor da camara na importancia de reis 4:677:696, sendo em moeda 4:265:196 reis e em letras reis 412:000.

O Presidente nomeou uma comissão composta dos srs. Macario Lima, Oliveira e Leal para dar parecer sobre as contas do Procurador.

A 1 hora da tarde fecha-se a sessão.

E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, Secretario da Camara, escrevy a presente acta. Leocadio Alves dos Santos P. Collect Antonio da Fonseca, José Pereira Leal, Macario Fernandes Lima, Antonio Martins de Oliveira, Viriato Rios do Carmo.

3.ª SESSÃO

Em 10 de Outubro de 1887. Presidencia do sr. Santos. Secretario M. Lopes C. Lima.

As 11 e 1/2 horas do dia presentes os srs. Santos, Collect, Leal, Oliveira, M. Lima e V. Carmo, abre-se a sessão.

E' lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

Foram concedidas licenças para

têrem suas cazas abertas ao commercio as seguintes pessoas.

—Honorio Parentes para continuar com sua fabrica de fazer cigarros, vender seus productos e mais generos do paiz e estrangeiros com excepção de fumo em corda, aguardente e fazendas geraes, Martiniana Victoria da Costa para vender generos do paiz e estrangeiros a excepção de fumo e louça.

—Flaviano Bento Gonçalves para vender carne verde e secca, em seu açougue no mercado publico.

—O mesmo para vender generos do paiz e estrangeiros a excepção de fazendas geraes.

—João da Cruz & Irmão, para vender em sua loja sita a rua Bella todos os generos que se denominam seccos e molhados, tanto do paiz como estrangeiros, a excepção de fumo e aguardente.

Foi arrematado o seguinte terreno.

40 metros, a rua Paysandú, fora da decima urbana, contiguo a casa do capitão Francisco Pedro de Sampaio, pela requerente Carolina Amelia da Silva que pagou cinco mil reis de joia.

—A 1 hora da tarde fecha-se a sessão E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, secretario da camara, lavrei a presente acta.

—Leocadio Alves dos Santos P. Rodolpho Martins Vianna, José Pereira Leal, Macario Fernandes Lima, Antonio Martins de Oliveira, Viriato Rios do Carmo.

4.ª SESSÃO

Em 11 de Outubro de 1887. Presidencia do sr. Santos. Secretario M. C. Lima.

As 11 horas do dia presentes os srs. Santos, Rodolpho, Leal, Oliveira, V. Carmo, e M. Lima, abre-se a sessão E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

Comparece o sr. Collect Fonseca.

Depois de discutido por todos os srs. vereadores presentes, é unanimemente approvado que se chamem concorrentes para os seguintes serviços municipaes, cujas arrematações devem ter logar em uma sessão extraordinaria que a Camara resolveu fazer no dia 7 do mez de Novembro proximo vindor:—Arrematação do serviço da limpeza da cidade, debaixo das seguintes condições.

—O arrematante dará um fiador idoneo a juizo da camara, assignará com seu fiador e a camara um contracto contendo tantas clauzulas quantas se façam mister para a boa regularização do serviço e deveres das partes contratantes, terá tantas carroças de deposito de lixo (nunca menos de uma para cada freguezia) quantas sejam necessarias ao serviço da limpeza da cidade; estas carroças percorrerão as ruas diariamente das 5 1/2 as 10 horas da manhã e das 3 as 6 1/2 da tarde, recebendo lixo de todas as cazas e aquelle que estiver reunido nas calçadas; o espaço destinado a limpeza e todo o que ficar da rua da Estrella na freguezia do Amparo a rua S. Antonio, da de N. S. das Dores e da rua Maranhão em frente ao rio Parnahyba á de Frei Serafim detraz da igreja de S. Benedicto, o fiscal da camara em cada freguezia será obrigado a fiscalisar o serviço do contracto da limpeza, attestar o cumprimento do dever do mesmo a fim de que receba as prestações vencidas, e finalmente, multar-o conforme e na importancia que for estipulada no contracto; a camara tambem punirá os

seus fiscaes quando forem omissoes no cumprimento de suas obrigações.

Vencendo-se no dia 15 de Novembro os contractos de arrematações de passagens dos diversos portos deste municipio, nos rios Parnahyba e Poty ficou tambem assentado que se convidasse pretendentes para ditas arrematações as quaes terão logar na mesma sessão extraordinaria de 7 de Novembro do modo porque são feitas todos os annos. Igualmente são chamados pretendentes para arrematação da publicação do expediente da camara e outros serviços como sejam impressão de talbes publicações de editaes &.

Foram concedidos em arrematações os seguintes terrenos:

—Vinte e nove metros, no 4.º quarteirão, serie do norte da rua Grande, fora da decima urbana pelo requerente Antonio José Gomes, pela quantia des 45000 reis.

—Vinte e oito ditos, na rua da Palma, 1.º quarteirão, fora da decima urbana, pelo requerente Raimundo Francisco dos Santos.

As 2 horas da tarde fecha-se a sessão E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, secretario lavrei esta acta.

Leocadio Alves dos Santos P. Collect da Fonseca, José Pereira Leal, Macario Fernandes Lima, Antonio Martins de Oliveira, Viriato Rios do Carmo.

Edictaes

O dr. Manoel Hdefonso de Souza Lima, juiz de direito da comarca de Theresina por S. M. o Imperador &.

Faço publico da conformidade com o art. 50 do Reg. eleitoral n. 8213 de 13 de agosto de 1881 que foram incluídos na revisão do alistamento eleitoral desta comarca no corrente anno, os cidadãos seguintes:

PAROCHIA DE N. S. DO AMPARO

1.º Districto.

1.º QUARTEIRÃO

- 1 Benedicto Francisco Ribeiro, empregado publico.
- 2 Joaquim José da Silva Viveiros, empregado publico.
- 3 Joaquim Ferreira Lima, proprietario.
- 4 Luiz da Cunha Machado, professor particular.

2.º QUARTEIRÃO

- 5 Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcante, aluguel de casa.
- 6 Antonio Francisco Borges da Silva, empregado publico.
- 7 Francisco Pinto de Mesquita, empregado publico.
- 8 João de Araujo Costa, accionista da companhia de vapores.
- 9 Nabor Alves Maia Pinto, proprietario.

3.º QUARTEIRÃO

- 10 Antonio Alves de Paiva, proprietario.
- 11 Reginaldo Augusto de Souza, aluguel de casa.

... QUARTEIRÃO

- 12 Francisco Trajano da Silva Costa, jurado de 1879.

PAROCHIA DE N. S. DAS DORES

2.º Districto

1.º QUARTEIRÃO

- 13 Manoel Felipe de Lemos, empregado publico.

2.º QUARTEIRÃO

- 14 Bernardo Gomes da Silva, proprietario.
- 15 Candido Alves dos Santos, accionista da companhia de vapores.
- 16 Deolindo de Souza Monteiro, accionista da companhia de vapores.

- 17 José Joaquim do Amaral Sobreira, aluguel de casa.
- 18 João Roberto Ribeiro, aluguel de casa.
- 19 Manoel Emigdio de Moraes Rêgo, accionista da companhia de vapores.
- 20 Narcéz Luiz Ferreira, 1.º caixeiro.
- 21 Ricardo Francisco de Barros, aluguel de casa.
- 22 Silvestre de Souza Barros, aluguel de casa.

3.º QUARTEIRÃO

- 23 Antonio Francisco Borges da Silva, aluguel de casa.
- 24 Antonio Henriques da S. Marques, aluguel de casa.
- 25 Dr. Francisco José de Sant'Anna, medico.
- 26 Joaquim Ferreira Castello Branco, aluguel de casa.
- 27 Leoncio do Rêgo Monteiro, empregado publico.
- 28 Valentim Pinto de Oliveira, proprietario.

4.º QUARTEIRÃO

- 29 João Pereira de Oliveira, accionista da companhia de vapores.
 - 30 Pedro Luiz dos Santos, accionista da companhia de vapores.
- Foram tambem incluídos na mesma revisão, os seguintes eleitores, mud dos de outras parochias.

PAROCHIA DE N. S. DO AMPARO

1.º Districto.

2.º QUARTEIRÃO

- 1 Pedro José Nunes Primo; mudado da Parochia de S. Gonçalo de Amarante.

... QUARTEIRÃO

- 2 Alipio Dias Ribeiro, idem da Parochia de N. S. da Conceição e S. José de Caxias.
- 3 Gonçalo Rodrigues de Queiroz, idem da Parochia de N. S. da Conceição da Manga.
- 4 Simplicio José da Silva, idem da Parochia de S. Bento de Pastos Bons.

PAROCHIA DE N. S. DAS DORES.

2.º Districto.

1.º QUARTEIRÃO

- 5 Honorio Parentes, idem da Parochia de S. Gonçalo de Amarante.

... QUARTEIRÃO

- 6 Antonio Corrêa Lima, idem da Parochia do Sr. Bom Jezus do Bom Fim.
- 7 Carlos de Abreu Sepulveda, idem da Parochia de N. S. dos Humildes.
- 8 Izidio Gomes Corrêa, idem da Parochia do Sr. Bom Jezus do Bom Fim.
- 9 José Ignacio Madeira Brandão, idem da Parochia de N. S. da Graça da Parnahyba.
- 10 João de Hollanda Cavalcante, idem da Parochia do Sr. Bom Jezus do Bom Jezus do Bom Fim
- 11 Manoel Lopes Corrêa Lima, idem, idem.
- 12 Martinho Cardozo na Silva, idem da Parochia de S. Gonçalo de Amarante.
- 13 Raimundo Sival de Vasconcellos, idem da Parochia do Sr. Bom Jezus do Bom Fim.

O eleitor Apolinario Monteiro da Cunha, conforme requereu, e foi attendido, acha-se mudado da Parochia de N. S. das Dores, para a de N. S. do Amparo d'esta cidade.

Deixaram de ser incluídos no alistamento eleitoral desta comarca, pelos motivos abaixo declarados, os cidadãos seguintes:

- 1 Manoel Pereira da Costa.—Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos. O imposto de taverna que diz ter pago o supplicante com a certidão junta, não lhe pôde dar direito a ser alistado eleitor; porquanto o imposto de industria e profissão que confere a capacidade eleitoral é somente o baseado no

valor locativo do immovel, e não o de que se trata, cuja taxa é fixa—, Arts. 3.º § 2.º n. 2 da lei de 9 de janeiro de 1881; 8.º § do 2.º Decreto de 13 de agosto do mesmo anno e 10 § 7 do Decreto de 17 de outubro de 1882.

Isto posto, julgo não provado o direito de ser o petecionario reconhecido eleitor, e mando que não seja seu nome incluído no alistamento eleitoral da comarca. Theresina 20 de outubro de 1887.—Manoel Hdefonso de Souza Lima.

2 Eufrazio Ferreira Lima Verde.—Vistos a petição e documentos juntos, Mostra o supplicante, com uma certidão da collectoria geral, que foi lançado, (doc. a f. 2), no imposto de industria e profissão, em um açougue, creado na casa da feira ha dois annos, na importancia de 22:050 reis annualmente, inclusive o adicional de 5.º, pagamento que diz ter feito, conforme consta do respectivo lançamento. Alem de ser deficiente a certidão junta, na qual não declara a petecionario o anno do lançamento, nem a data do pagamento do imposto, acresca que o imposto de industria e profissão que confere a capacidade eleitoral é somente aquelle que se basea no valor locativo do immovel, e não o da taxa fixa, conforme o art. 3 § 2 n. 2 da lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881

Occorre ainda que o petecionario não provou a sua idade, como aliás foi exigido pelo dr. juiz municipal.

Isto posto, julgo não provado o direito de ser o supplicante reconhecido eleitor e mando por isso que não seja seu nome incluído no alistamento eleitoral da comarca. Publique-se. Theresina, 28 de outubro de 1887.—Manoel Hdefonso de Souza Lima

3 Manoel Joaquim do Amaral Sobreira.—Vistos o requerimento de Manoel Joaquim do Amaral Sobreira, e documentos juntos. Mostrou o petecionario, com um título da collectoria geral, o ra lançado no imposto de ir e profissão em dois açougue estabelecidos na casa do mercado publico ha dois annos, na importancia de 44:100 reis, por anno, inclusive o adicional de 5.º, pagamento que diz haver feito no devido tempo. Sobre ser defeituosa a alludida certidão, por não precisar ella nem o anno do lançamento do imposto, nem mesmo a data do pagamento, acresce que o imposto que confere a capacidade eleitoral é somente o baseado no valor locativo do immovel, conforme a lei n. 3029, art. 3.º § 2 n. 2. seu Reg. e o Dec. de 7 de outubro de 1882; o que se não dá na hypothese vertente.

Isto posto, julgo não provado o direito de ser o petecionario reconhecido eleitor, e mando que não seja seu nome incluído no alistamento eleitoral da comarca. Publique-se, intimando se as partes. Theresina, 28 de outubro de 1887.—Manoel Hdefonso de Souza Lima.

4 Joaquim Teixeira.—Vistos o requerimento de Joaquim Teixeira e documentos que o instruem. Mostra o petecionario, com uma certidão da collectoria geral, que foi lançado sobre o imposto de industria e profissão em um dos açougues estabelecidos na casa do mercado publico, ha dois annos, na importancia, que pagou, de 22:050 reis por anno, inclusive o adicional de 5.º. Mostra mais com uma certidão da contaderia do thesouro provincial, que o capitão Raimundo Gomes de Souza, que arrematara, ha mais de um ar

no, em hasta publica, o quarto n. 14 que serve de açougue no mercado publico, tem pago a quantia de 6:000 reis de aluguer mensal do mesmo; e, ainda por uma declaração do mesmo capitão Raimundo Gomes, mostra o petitorio n.º que o quarto em questão fôr-lhe por este alugado, ha mais de anno, pagando mensalmente o sublocatario ao referido Raimundo Gomes a quantia de 6:000 reis, o que ha feito até 11 do corrente mez.

Primeiramente, a certidão exhibida pelo petionario é deficiente; não declara nem o anno em que se dara o lançamento do imposto, nem precisamente a data em que fôr pago. Em 2º lugar, o imposto de industria e profissão compõe-se de taxas fixas e proporcionaes.

As proporcioes têm por base o valor locativo do immovel ou local, e é esta este valor locativo em que assenta, conforme a lei n. 3029, art. 3.º § 2 n. 2, Dec. n. 8213 de 13 de agosto de 1881 — art. 8.º § 2. e Dec. n. 3122 de 7 de outubro de 1882, art. 1.º § 7.º, o imposto que confere a capacidade eleitoral.

Em 3.º lugar, o sublocatario do quarto em questão, pagando ao locatario o aluguer de 6:000 reis mensalmente, e 72:000 reis por anno, mostra não ter a renda exigida pela lei.

Em 4.º lugar, o petionario, longe de ter feito o pagamento do imposto de 6:000 reis ao locatario mediante recibo deste, como quer a lei n. 3029, art. 5.º § 1 n. 4, contentou-se em exhibir uma simples declaração do mesmo; o que não está nem na letra, nem no espirito da lei, e, consequentemente, não se poderá admitir como meio de prova.

Isto posto, julgo não provado o direito de ser o petionario Joaquim Teixeira reconhecido eleitor, e mando que não seja seu nome incluído no alistamento eleitoral da comarca. Publique-se, intimando-se as partes. Theresina, 29 de novembro de 1887. — *Manoel Idefonso de Souza Lima.*

5 Raimundo Francisco Felix. — Vistos o requerimento de Raimundo Francisco Felix e documentos que juntou, &. Não provou o supplicante a renda legal. A certidão que juntou, sobre ser deficiente, por não mencionar o anno em que se dêra o lançamento do imposto do açougue que diz ter pago o petionario, além de não precisar a data do pagamento, acresce que o imposto que confere a capacidade eleitoral é somente o que se baseia no valor locativo do immovel, como dil-o expressamente a lei. Occorre ainda que o petionario não provou a idade legal pelos meios exigidos na lei; pelo que julgo não provado seu direito de ser reconhecido eleitor e mando que seu nome não seja incluído no alistamento eleitoral da comarca. Publique-se intimando-se as partes. Theresina, 28 de Outubro de 1887. — *Manoel Idefonso de Souza Lima.*

6 Antonio Alves da Costa. Vistos o requerimento de Antonio Alves da Costa e documentos que juntou, &. Não provou o petionario o imposto de industria e profissão a que se refere. Para isso seria preciso que mostrasse, com certidão passada pela competente repartição fiscal, que desde dois annos antes, pelo menos, contados do ultimo dia do prazo do § 6 do art. 6.º da n.º 3029, possui effectivamente qualquer estabelecimento industrial ou commercial; que por elle tem pago, durante o mesmo tempo, o imposto geral ou

provincial de industria ou profissão ou qualquer outro baseado no valor locativo do immovel; o que não fez. O imposto que mostra ter pago sobre sua loja na rua do Paysandú desta cidade correspondente ao lançamento do anno financeiro de 1886 a 1887, não lhe dá direito a ser alistado eleitor. O talão do pagamento do imposto de industria e profissão, não é certidão, documento a que se refere o § 7 do art. 1.º do dec. n.º 3122, e não o pode supprir o que offereceu o petionario.

Não são superfluas as palavras da lei, nem se pode substituir os documentos que exija para essa ou aquella prova, por outros que não têm o mesmo valor, o mesmo alcance.

Isto posto, julgo não provado o direito de ser o petionario reconhecido eleitor, e mando que não seja seu nome incluído no alistamento eleitoral da comarca. Publique-se, intimando-se as partes. Theresina, 7 de Novembro de 1887. — *Manoel Idefonso de Souza Lima.*

E finalmente que foram eliminados dos alistamentos das parochias de N. S. das Dores e do Amparo desta cidade, por haverem fallecido, os seguintes eleitores.

- 1 Benedicto Victorino de Souza.
- 2 Lafayette Fernandes de Moraes.
- 3 Manoel Sotero Vaz.
- 4 Manoel Cavalcante de Albuquerque.
- 5 Vicente Ferreira do Nascimento
- 6 Odorico Brazilino de A. Rosa
- 7 Miguel de S. Borges Leal C. B.
- 8 Lucio Moreira da Silva.
- 9 Anfrizio Borges de Carvalho
- 10 Antonio Henrique de Salles
- 11 Eclyrerico Walfrido de Macedo
- 12 Justino da Silva Pacheco
- 13 Affonso Fideles de Macêdo
- 14 Sebastião José Saraiva
- 15 Antonio José de Araujo Bacellar
- 16 José Ayres Cardozo
- 17 Manoel Raimundo da Silva
- 18 Silvestre Ferreira Torres
- 19 João Gonçalves Magalhães
- 20 Simphronio Olimpio de Moraes
- 21 Estevão Lins de Albuquerque
- 22 Filomeno Augusto Chaves
- 23 Gentil Independente Ribeiro C.
- 24 Lupercio Ribeiro Soares
- 25 Raimundo Theotônio da Morada
- 26 Miguel Carlos de C. Castello B.
- 27 Joaquim José R. de Aguiar
- 28 Francisco de Paula Lopes
- 29 Candido de Moraes Rego
- 30 André de Souza Mirandan
- 31 José Aurelio de Moura
- 32 Luiz Gonçalves Pedreira
- 33 Raimundo de Souza Lima
- 34 Dr. Sival Odorico de Moura
- 35 Dr. Pacifico da Silva C. Branco
- 36 Antonio Monteiro da Cunha
- 37 José de Araujo Costa
- 38 Amador Vieira de Siqueira
- 39 Soter José da Silva Conrado
- 40 Felizardo da Silva Brito
- 41 Miguel Pereira de Araujo
- 42 Victal Pereira de Araujo.
- 43 Albano Antonio de M. Castro
- 44 Manoel Joaquim Travisco
- 45 Manoel Mendes da Silva
- 46 Serafim da Paixão Bizurra
- 47 Franklin do Rego Monteiro
- 48 Gentil Homem Aveilino
- 49 Ibrahim Gomes Ferreira
- 50 Honorato Ferreira Cabral
- 51 Raimundo Candido de Carvalho
- 52 Manoel José Catanhede.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Theresina, 11 de novembro de 1887. Eu, Dionisio de Souza Bruchado e Silva, escrivão intimo do jury, o escrevi. Manoel Idefonso de Souza Lima — Confere. — O escrivão interino *Dionisio de S. Broxado e Silva.*

De ordem de s. exc. o sr. Dr. Presidente da Provincia, faço publico para conhecimento de quem interessar que para o Exercito recebe-se voluntarios com as vantagens da Lei n.º 3317 de 20 de junho do corrente anno, as quaes são mensalmente as seguintes:

Soldo.	3:300
Gratificação de voluntario.	1:650
Etapa actual.	19:560
Prestação mensal	4:666
Somma Rs.	29:176

Além das vantagens acima mencionadas, as praças terão medico e botica, nem só para si como para as pessoas de sua familia, ás que forem casadas.

O maximo da idade para os que quiserem assentar praça será de 30 annos.

Os voluntarios receberão em quanto forem praças de prêt, mais uma gratificação igual a metade do soldo de primeira praça, conforme a arma em que servirem; as engajadas receberão mais uma gratificação igual ao soldo de primeira praça e tambem segundo a arma em que servirem.

Quando forem escusas do serviço se lhes concedera nas Colonias do Estado um prazo de terras de 108:900 metros quadrados.

Sala das Ordens da Presidencia do Piahy. Theresina, 17 de Novembro de 1887.

Raimundo Penaforte d'Araujo.
Alferes ajudante d'ordens.

Manoel da Cunha Machado, fiscal da camara municipal por nomeação legal &.

Tendo o cidadão Antonio Nonnato de Souza, arrematante da limpeza da cidade, declarado que acha se capaz de dar começo a dicto serviço no dia 1.º de Dezembro vindouro assim o communico a todos os moradores de minha freguezia. Chamo toda attenção para as clausulas do contracto de limpeza que serão publicados neste jornal e mais especialmente para aquella que obriga os donos de casas varrerem diariamente as frentes das mesmas até ao meio das ruas. Theresina 12 de novembro de 1884

MISCELLANEA.

Telegrammas

Rio, 20 de outubro. — O ajudante general do exercito devolveu a petição, que o Club Militar dirigira á Princesa Regente, pedindo dispensa do exercito ser obrigado a prender escravos fugidos.

Relativamente á pastoral do bispo de Marianna, sobre a abolição da escravatura, a Princesa Regente, respondeu á Confederação Abolicionista, declarando que desejava ver extincta, quanto antes, a escravidão do Brazil.

Rio, 30. — Foi removido o desembargador José da Motta A. Correia, da Relação de S. Pedro do Rio Grande do Sul para a do Rio de Janeiro.

Foi nomeado desembargador da relação de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o dr. Francelicio A. Adolpho Pereira Guimarães, juiz de direito de Tietê em S. Paulo.

Rio, 31. — O ajudante-general do exercito devolveu a petição em que o general Deodoro da Fonseca

em nome do Club Militar pedia dispensa de ser o exercito obrigado a prender escravos fugidos declarando que não tendo o club existencia legal não pôde a sua reclamação ser presento a Princesa Imperial.

Rio, 21. — O navio ultimamente comprado pelo governo para barca pharo nesta provincia, arribou para Ubatuba, na provincia de S. Paulo completamente desarvorado por ter a mastreação estragada e osapparehos podres.

— Da fazenda de S. Paulo fugiram mais cem escravos.

Rio, 2 de novembro. — Foram reformados: em vice almirante, o Barão de Jaceguay; em capitão fragata, capitão tenente Joaquim Raimundo de Lamare.

ESTADA.

Estiveram nesta capital os illustres srs. capitão Franklin Veras, da Parnahyba, tesente-coronel Clemente Pires, da União, dr. Ricardo Ernesto, da Colonia, tenente-coronel Fernando Hollanda, de Oeiras, e capitão Sergio, do Amarante. Já regressarão aos lugares de suas residencias.

FALLECIMENTOS.

Temos á registrar os seguintes: Nesta capital, no dia 13 do corrente, de d. Laura Cesar Burlaque, digna esposa do sr. dr. Arlindo José Nogueira, d. Maria José da Costa Baptista, digna irmã do sr. alferes Laurindo Gomes de Sa; no dia 15, da innocente Argentina, filha do sr. major José Manoel Tavernard e de d. Laurentina Maria Gonçalves Pedreira, esposa do sr. Raimundo Joaquim Gonçalves Pedreira; no dia 17, um filhinho do sr. capitão José Rosendo de Souza, e no dia 18 do capitalista desta praça José Ferreira Guimarães. As familias do finados significamos nossos pesames.

MISSAS

Na igreja de S. Benedicto foi saffragada na madrugada do dia 14 a alma do nosso sempre lembrado amigo major Raimundo Sisonio de Lima e Almeida e na das Dores no dia 16, a do finado desembargador José Manoel de Freitas.

CONSORCIO

Na villa da União ligaram-se pelos laços do hymeneu o sr. Joaquim da Silva Cardozo e a exm. sr.ª D. Candida Marques da Fonseca. Nossas emoras ao digno par.

HOSPEDE.

Acha-se nesta cidade o Sr. Luigi Belli, importante commerciante em Caxias. Comprimentamol-o.

JANTAR.

Ao distincto sr. major Firmino Pires Ferreira foi offerecido no dia 13 um jantar pelo illustre dr. Theodoro Pacheco.

A festa esteve na altura da delicadesa do offercante. Ao jantar, que terminou a noite, seguiu-se uma *soirée* dansante, que prolongou-se até as 2 horas do madrugada.

PARTIDA.

Na lancha á vapor da commissão de melhoramento do rio Parnahyba partiram a 14 para Parnahyba com destino ao sul do imperio, os illustres militares tenente-coronel Mallet e major Vasconcellos. Alguns amigos acompanharam os distinctos viajantes ao porto do embarque.

ELEIÇÃO SENATORIAL.

A lista triplice para a esco ha de um senador pelo Rio, ficou composta dos srs. Alfredo Chaves, Pereira da Silva e Andrade Figueira, segundo telegramma da côrte.

SUPLENTES DO JUIZ MUNICIPAL.

Hontem teve lugar a nomeação dos supplentes de juiz municipal dos termos da provincia.

Para esta capital foram nomeados: 1.º capitão Manoel da Paz 2.º Honorio Parente 3.º Clemente Martins d'Oliveira. No nosso seguinte n.º publicaremos a lista geral dos nomeados.

PARTIDAS.

Seguiram para a Parnahyba no dia 17 do corrente, os srs. dr. Cesar Rego, juiz municipal daquelle termo e Egidio Motta empregado da alfandega d'aquelle cidade.

ALFERES SEGISNANDO

Seguiu para o Sul do imperio, no dia 17, o sr. alferes do exercito Segisnando Rodrigues da Silva. Ao digno militar desejamos boa viagem.

OEIRAS.

A suspensão do escrivão do jury desta localidade, sr. capitão Salustiano Campos, decretada caprichosamente, segundo dizem, pelo respectivo dr. juiz de direito, ia provocando um conflicto bem serio na velha cidade de Oeiras.

Os annios exacerbaram-se a tal ponto que affluo gente armada de fora da cidade e de um municipio vizinho.

Felizmente consta-nos que já se acham os animos acalmados.

O sr. capitão Campos foi alvo de uma manifestação em que figuram cidadãos de ambos os credos politicos.

A VIDA DO HOMEM

O homem nasce, chora, mama, pucham-lhes as orelhas na escola, leva depois cachaças, embaçam-no, casa e mais embaçado fica, transforma-se em burro de carga, sustenta a familia, ouve berrar os pequenos, envelhece; limpam-lhe a barba, morre, enfiaram-no e fica de menos na sociedade um martyre um pedaço d'asno.

CRIMINOSO IMPORTANTE

No termo da Amarração foi capturado a 24 do mez passado o importante criminoso Manoel Nunes de Andrade, vulgo Peco-verde, que a 15 de março deste anno, no lugar Vidal, assassinou a seu proprio irmão—Miguel Nunes de Andrade.

A captura desta facinora foi feita pelo soldado Antonio Gonsalves da Costa, que se tornou por isso digno de elogios.

FALLECIMENTO.

No Maranhão, onde fora tratar-se falleceu o capitão Antonio da Silva Rios. Sentimentamos a desolada familia do finado.

Annuncios

Para a Loja Brasileira. DE

Manoel Raimundo da Paz, acaba de chegar chita preta muito boa, queijos frescos, chocolate, oleo de orisa verdadeiro, objectos para machinas de costura e outros muitos artigos.

PEDRO MENDES vende as «Lyrras Sertanejas» de Herminio Castello Branco, á 1:000 reis. Aproveita rapaziada; em quanto é tempo.

Mangas de vidro sendo o bocal direito e virado, baralhos finissimos para jogadores. Tiquira superior no estabelecimento commercial de Francisco Ribeiro Soares.

Manoel Emigdio de Moraes Rego faz afinação em piano, a 5:000. assim como qualquer concerto que seja preciso nos mesmos; pode ser procurado para estes serviços nos domingos e dias santificados, á Rua Bella desta cidade.